



Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias  
de Engenharia do Distrito Federal

## RESOLUÇÃO IBAPE/DF N. 001/2017

Brasília 26-07-2017

O Presidente do IBAPE/DF, em conformidade com o disposto no art. 21 alínea “o” do Estatuto Social, considerando a necessidade de disciplinar e dar transparência às indicações de profissionais para realização de avaliações, perícias e inspeções de engenharia sempre que solicitado formalmente ou por outros meios (e-mail, telefone, whatsapp, etc):

RESOLVE:

Art.1<sup>o</sup> - O profissional indicado deve ser filiado e estar em dia com sua anuidade.

Art.2<sup>o</sup> - O IBAPE/DF ao ser solicitado para indicar profissionais nas áreas de avaliações, inspeções e perícias de engenharia deverá fornecer uma listagem de profissionais retirada do site. Caberá à Diretoria técnica a elaboração dessa relação, assinada pelo presidente do IBAPE/DF;

Art.3<sup>o</sup> - O Presidente deverá nas reuniões do IBAPE/DF dar publicidade a ocorrência de indicações e registrá-las em ATA.

Art.4<sup>o</sup> - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições anteriores.

Eron Campos Saraiva de Andrade  
Presidente do IBAPE/DF